

#023 24/07/2020 09:08

Nome: Maria Inez Moura Fazzini Biondi

Município de Residência: Ilhabela

Instituição que Representa:

Questionamento ou Comentário: Sou gestora de uma UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, o PARQUE ESTADUAL DE ILHABELA que tem na sua Zona de Amortecimento o Canal de São Sebastião e o mar do entorno do arquipélago. O objetivo da UC é a proteção a biodiversidade, fauna e flora e proteção da vida nas comunidades tradicionais caiçaras. A atividade Ship to Ship como já existe demonstrado em outras localidades, oferece importante risco a contaminação da fauna marinha, das águas e das costeiras e conseqüentemente do estoque pesqueiro para as atividades de pesca artesanal da qual vivem nossas comunidades. Um pequeno vazamento ocorrido num passado recente, no TEBAR levou a destruição a atividade de maricultura da Cocanha em Caraguatatuba, a contaminação do pescado em Ubatuba e interferência na produtividade dos pescadores artesanais. As costas do nosso arquipélago já foi impactada inúmeras vezes com vazamentos no passado. Dito isto venho afirmar o RISCO É IMINENTE que esta atividade oferece e portanto necessita de um ESTUDO aprofundado, que considere as Unidades de Conservação no Litoral Norte, que analise potenciais impactos, que nos apresente alternativas locais. Estamos falando da necessidade de um EIA RIMA para esta operação. Não se trata de uma simples operação incorporada as atividades da TRANSPETRO no TEBAR em São Sebastião. Trata-se de atividade específica, diferenciada das que já ocorrem e com graus diferentes de riscos ao meio ambiente e a vida na região. Como caiçara, moradora e gestora pública venho solicitar que seja elaborado ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL e RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL a ser analisado pelo ORGÃO LICENCIADOR que contemple as audiências públicas.

RESPOSTA:

Prezada Sra. Maria Inez Moura Fazzini Biondi, a TRANSPETRO agradece sua participação! Segue resposta ao questionamento recebido.

Conforme já abordado nas respostas às manifestações de número 014 e 022 disponíveis para leitura no ambiente virtual dessa consulta pública, o órgão ambiental competente se manifestou, por meio do Despacho 135-16-IE, direcionando a atividade de 'Transbordo a Contra-Bordo Atracado ao Píer do TEBAR' para o licenciamento ordinário na Agência de São Sebastião (O Despacho está inserido à página 415 da PA/68018/16, disponível nessa consulta pública: http://transpetro.com.br/transpetro-institucional/sociedade-e-meio-ambiente/integra-do-processo-administrativo-sts/cetesb/01_estudos-apresentados-pasta-68018-16.htm).

No licenciamento ordinário não são previstos EIA/RIMA. A avaliação qualitativa dos riscos associados aos perigos identificados foi conduzida no documento denominado Análise de Risco de Operações STS - HAZID, apensado ao Processo 68/00367/16. O relatório da Análise de Risco de Operações STS - HAZID está disponível para consulta e download no ambiente virtual da consulta pública.

Conforme já abordado em resposta a questionamentos anteriores disponíveis para leitura nessa consulta pública, as operações *ship-to-ship* atracadas ao TEBAR são executadas levando em consideração estudos prévios de viabilidade e avaliação de riscos, legislação nacional e internacional, salvaguardas e recomendações de segurança, plano de emergência, recursos humanos e materiais adequados à realização das operações incluindo as fainas de mar. Os riscos inerentes às atividades da TRANSPETRO são identificados, avaliados e gerenciados. As situações de

emergências estão previstas e devem ser enfrentadas com rapidez e eficácia visando a máxima redução de seus efeitos, conforme estabelecido no Plano de Emergência Individual - PEI do TEBAR aprovado pela CETESB e disponível para consulta e download no ambiente virtual da consulta pública. O TEBAR é instalação integrante do Plano de Área do Porto Organizado de São Sebastião - PAPOSS, conforme Decreto Federal nº 4.871/2003 que instituiu os Planos de Área para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional com concentração de portos organizados, instalações portuárias ou plataformas e suas respectivas instalações de apoio.

As operações *ship-to-ship* atracadas ao TEBAR utilizam os mesmos canais de acesso e bacias de evolução já utilizados pelos navios na área do Porto Organizado de São Sebastião, estando o tráfego aquaviário e o fundeio previstos nas atividades e usos permitidos nos setores utilizados (Setor Canal de São Sebastião 1; Setor Canal de São Sebastião 2), de forma a não conflitar com os objetivos e metas estabelecidos para a área de amortecimento do Parque Estadual Ilhabela.